



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 43/2023

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 22/06/2023

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

22/06/2023

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

22/06/2023 - Projeto Protocolado. Distribuído. Encaminhado ao Jurídico (Prazo: 01/08/2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DO MORRO VILA SANTA RITA**, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 08 de junho de 2021, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí - SP sob o nº 11.116, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 43.327.547/0001-09, com sede à Estrada Municipal Francisco Eugênio de Azevedo (Chico Bicudo), nº 2, Vila Santa Rita, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP: 12.319-150.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de junho de 2023.

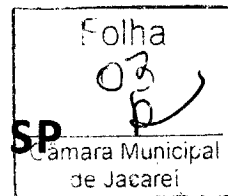

PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei do Legislativo - Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita.


JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita é uma entidade de direito privado fundada em 16 de fevereiro de 2016, constituída legalmente em 08 de junho de 2021, e possui o objetivo de atuar diretamente no atendimento esportivo de crianças, adolescentes e adultos dos Bairros Campo Grande, Jardim do Vale e região, contribuindo para a realização de atividades esportivas, culturais, ambientais e educacionais perante seus atendidos.

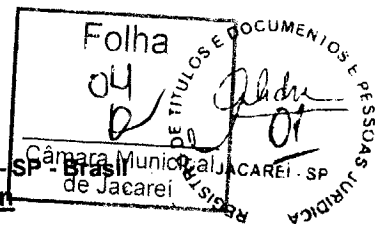
As finalidades da instituição estão previstas no artigo 4º do Estatuto Social, sendo uma sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerando qualquer membro de sua diretoria, direta ou indiretamente, prestando serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação.

Anexamos os documentos pertinentes à declaração de utilidade pública e, pelo exposto, estamos certos de que esta propositura merecerá a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de junho de 2023.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PL

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson



ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ/SP

Ilson Pereira Maciel; brasileiro; casado; microempreendedor; filiação de Maria Pereira Maciel e Paulo Vicente da Silva; portadora da cédula de identidade RG 29.456.086-5 SSP SP; inscrito no CPF sob o nº 256.868.938-29; residente e domiciliado Avenida Plínio da Cunha Toledo, 279 Jd. Colinas – Jacareí – SP CEP 12.319.00 email: meninosdomorro10@yahoo.com.br, representante legal da Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.327.547/0001-09, com sede nesta cidade de Jacareí/SP, na Rua Francisco Eugênio Bicudo, no. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil, **REQUER** a V. Senhoria, se digne proceder ao **REGISTRO da Ata de Assembleia Extraordinária da Alteração do Estatuto**, membro à margem da inscrição número 2.867, Registro de Pessoas Jurídicas, nos termos dos artigos 45, 46, 985, 999, § 1º, 1150 e 1151 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 e seguintes da Lei nº 6015/73 (Lei dos Registros Públicos), anexado a este, duas vias dos documentos exigidos pela mencionada lei e demais disposições, destinando-se uma delas para arquivamento neste Cartório, junto aos autos do processo de registro respectivo.

P. deferimento

Jacareí, 04 de abril de 2023.

Ilson Pereira Maciel
Presidente

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DO MORRO VILA SANTA RITA

No dia 31 de março de 2023, iniciando na 2ª chamada às 18hs30, na Estrada Theofilo Teodoro Resende, no. 1.217 Jardim Colinas – CEP 12.319-000 - Jacareí - SP - Brasil. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 19h00 e em segunda convocação às 19h30. Participantes identificados na lista de presença (Anexo). Iniciado os trabalhos com abertura oficial da Assembleia, feita pelo Presidente Sr. Ilson Pereira Maciel, a qual agradeceu a presença de todos e compôs a mesa, a saber: Presidente da Assembleia: Sr. Ilson Pereira Maciel, portador do CPF nº 256.868.938-29; Secretário – Sr. Valdir Lemes da Silva, portador do CPF nº 090.726.998,23; e passando a condução dos trabalhos para o Sr. Ilson Pereira Maciel; Seguindo Roteiro proposto, foi apresentado os slides, a saber:

1) **Alteração do Estatuto**, com intuito de agilizar o processo financeiro; contábil e adequação de competências, a diretoria vem alterar o Estatuto, conforme abaixo:

a) Artigo 4. A Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, tem por finalidade,

Alterado os itens:

VII – Realizar e participar de torneios e competições escolares;

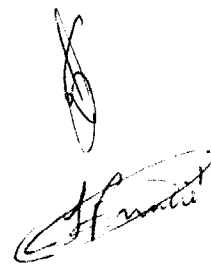
VIII – Participar de competições esportivas futebolísticas (futebol de campo e de futebol de salão), e todas as categorias;

b) Artigo 18. Compete a Assembleia Geral Extraordinária

Exclusão dos itens:

II- Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo conselho Fiscal;

X – Alterar o estatuto



- c) Artigo 19. A diretoria é o órgão administrativo da Associação Esportiva do Morro Vila Santa Rita, será constituída na seguinte forma:

Alterado os itens:

- II - Representante dos atletas Masculino;
IV – Representante das atletas Feminino.

- d) Artigo 23. Compete ao Presidente – nomeado por assembleia:

Alterado os itens:

VI - Movimentar, endossar e assinar individualmente os recursos recebidos mediante convênios, subvenções, termos de colaboração ou de fomento, entre outros advindos de parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal, iniciativas privadas através de cheques, cartão de crédito e débito e/ou transações eletrônicas, abrir e encerrar contas correntes bancárias, autorizar, requisitar, bem como autorizar aplicações e resgates desde que necessário aos fins e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;

X – Acompanhar a confecção do balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;

XI – Acompanhar o balanço contábil anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de janeiro a dezembro;

XII - Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores;

XIII- Poder para nomear diretorias e tesoureiro se necessário (opcional), como: Tesoureiro; Diretoria Esportiva e Administrativa.

- e) Artigo 25. Compete ao Tesoureiro (opcional – nomeado pelo presidente):

Alterado os itens:

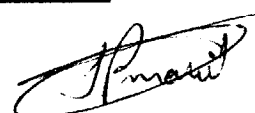
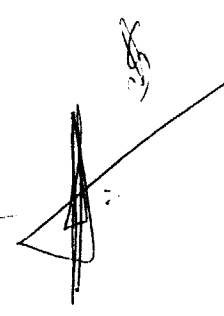
I – Controlar os serviços da tesouraria e da escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;

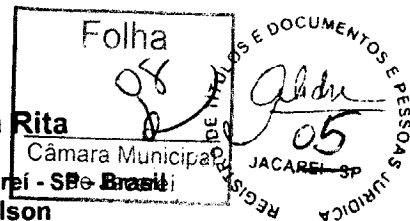
II - Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação; mantendo em estabelecimento bancários, juntamente com o Presidente os valores da Associação Atlética Meninos do Morro podendo aplica-los, ouvida a Diretoria Executiva.

III - Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

IV – Apresentar o fechamento Trimestral do Demonstrativo de Resultado ao conselho fiscal;

V - Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;



Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DO MORRO VILA SANTA RITA

Convocação: São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 2023, Estrada Theofilo Teodoro Resende no. 1.217, Jardim colinas – CEP 12.319-000 - Jacareí - SP - Brasil. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 18h00 e em segunda convocação às 18h30.

Ordem do Dia:

1. Alteração do Estatuto

Alterar itens do Artigo 4. A Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, tem por finalidade,

Alterar itens do Artigo 18. Compete à Assembleia Geral Extraordinária;

Alterar itens do Artigo 19. A diretoria é o órgão administrativo da Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, será constituída na seguinte ordem;

Alterar itens do Artigo 23. Compete ao Presidente;

Alterar itens do Artigo 25. Compete ao Tesoureiro;

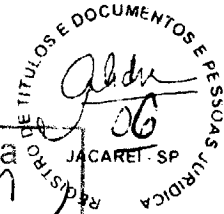
Alterar itens do Artigo 26. Compete ao Diretor de Esportes (opcional – nomeado pelo presidente).

Inclusão do Artigo 28.1. Compete aos Representantes dos Representantes dos Atletas Masculino e Feminino.

Em caso de dúvidas, a secretaria da Rua Francisco Eugênio Bicudo, no. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil. Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 14h às 18h.

Jacareí, 02 de março de 2023.

Ilson Pereira Maciel
Presidente



LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

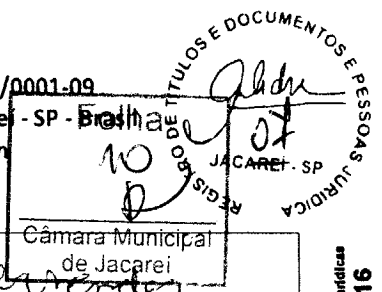
DATA: 31/03/2023

Folha 09
 Câmara Municipal de Jacareí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP - Registro N. 11.116

NOME COMPLETO Gabriel Augusto Canvalho	Assinatura <i>Gabriel A. Canvalho</i>
CARGO conselheiro fiscal titular	RG 40.699.284-8
	CPF 441.793.738-90
NOME COMPLETO Leonardo Alcantara Santos	Assinatura <i>Leonardo</i>
CARGO conselheiro fiscal suplente	RG 47.152.244-2
	CPF 362365798-06
NOME COMPLETO Katharine Lima das Flores	Assinatura <i>Katharine</i>
CARGO Representante Atletas Feminino	RG 44.347.313-4
	CPF 424.421.918-81
NOME COMPLETO EIEGAI MARZIANO DA SILVA	Assinatura <i>EIEGAI</i>
CARGO REPRESENTANTE ATLETA MASCULINO	RG 18228658
	CPF 06377703821
NOME COMPLETO Redson Marques da Silva	Assinatura <i>Redson</i>
CARGO VICE PRESIDENTE	RG 28892338-8
	CPF 224.649038-33
NOME COMPLETO Ilson Pereira Maciel	Assinatura <i>Ilson</i>
CARGO PRESIDENTE	RG 29.456.086-5
	CPF 25686893829
NOME COMPLETO Gabriel Ferreira Maciel	Assinatura <i>Gabriel F. Maciel</i>
CARGO ATLETA	RG 39.465.774-3
	CPF 503.375.028-38
NOME COMPLETO Paulo Carlos de Almeida	Assinatura <i>Paulo</i>
CARGO MEMBRO	RG 40258507
	CPF 54122910700
NOME COMPLETO DOUGLAS H. de Santa	Assinatura <i>Douglas H.</i>
CARGO MEMBRO	RG 42.164.311
	CPF 228.239.938-27
NOME COMPLETO Raphael Sauer Gaspar	Assinatura <i>Raphael</i>
CARGO ATLETA	RG 50792141-0
	CPF 472.231.398-13

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita CNPJ 43.327.547/0001-09
 Rua Francisco Eugênio Bicudo, no. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
 meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson



NOME COMPLETO Nobelle Cristina Duarte Jeremias	Assinatura Nobelle Jeremias	Câmara Municipal de Jacareí	
CARGO Membro	RG 38750733-4	CPF 459477858-54	
NOME COMPLETO Andre Ricardo Gomes	Assinatura Andre Ricardo Gomes		
CARGO Comissão	RG 32291681-1	CPF 28257945897	

NOME COMPLETO Franklin S. Campos	Assinatura 		
CARGO Comissão	RG 42434363	CPF 32168646356	

NOME COMPLETO Domenio Facchinha Soares	Assinatura 		
CARGO Atleta	RG 36.456.055-X	CPF 475.44.904-90	

NOME COMPLETO Valdir Nunes da Silva	Assinatura 		
CARGO Contador	RG 18.851.850-3	CPF 090.726.998-23	

NOME COMPLETO	Assinatura		
CARGO	RG	CPF	

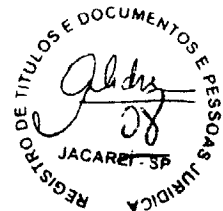
NOME COMPLETO	Assinatura		
CARGO	RG	CPF	

NOME COMPLETO	Assinatura		
CARGO	RG	CPF	

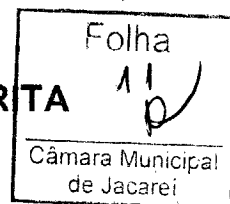
NOME COMPLETO	Assinatura		
CARGO	RG	CPF	

NOME COMPLETO	Assinatura		
CARGO	RG	CPF	

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 de Jacareí/SP - Registro N. 11.116



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DO MORRO VILA SANTA RITA
Avenida Plínio da Cunha Toledo nº 279, CEP 12.319-100, Jardim Colinas, Jacareí/SP
Fundado em 16 de Fevereiro de 2016



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação e Sede

Art. 1º. A Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, é uma Associação de direito privado, beneficente, com fins não econômicos, fundada em 16 de Fevereiro de 2016, mas sendo providenciada sua existência de direito em 08 de Junho de 2021, com sede e foro na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo sito à Avenida Plínio da Cunha Toledo nº 279, CEP 12.319-100, Jardim Colinas Jacareí/SP, é uma entidade esportiva que atua no atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do adulto e seus familiares contribuindo assim para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, ambientais, educacionais, de seus atendidos.

Art. 2º. A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 3º. A entidade aqui denominada Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, se regerá pelo presente estatuto, que será sua lei maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Artigo 4º. A Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, tem por finalidades:

- I - Atuar na área da assistência social no que se refere à proteção social básica e especial.
- II - Promover voluntários, promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem e do adulto;
- III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- V - Promover e oferecer atividades e oficinas de esporte e lazer por meio das modalidades olímpicas, não olímpicas e paraolímpicas além do futsal (FIFA), futebol de salão clássico (AMF), futebol society, artes marciais, dança, escolinha de futebol para o público atendido e participando de circuitos, festivais, torneios e competições amadoras e profissionais de alto rendimento no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional;
- VI – Fazer o acompanhamento Escolar de seus assistidos, atuando na redução da evasão escolar;
- VII – Realizar e participar de torneios e competições escolares;
- VIII – Participar de competições esportivas futebolísticas (futebol de campo e de futebol de salão), e todas as categorias.

§ 1º. A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
JACAREÍ - SP
JURÍDICA

§ 2º. A Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde e assistência social, permanentes ou temporários, ambulatoriais ou internações individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§ 3º. As atividades e oficinas culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§ 4º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a Associação se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio-educativa. Para consecução do seu objetivo a Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, poderá adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas esportivas de apoio a suas atividades.

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 5º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - Mensalidades e anuidades;
- IV - Usufruto que lhes forem conferidos;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - Renda patrimonial;
- VIII - Eventos organizados pela associação;
- IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - Receber recurso de entidades públicas (emendas impositivas) ou privadas.
- XI - Receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A Associação aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º. A Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CAPÍTULO IV

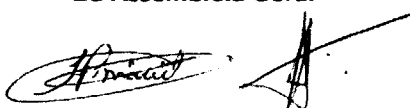
Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 7º. A Associação terá como órgãos diretivos:

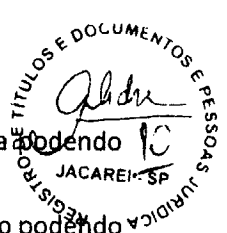
- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Administrativa;
- III - Conselho Fiscal.

Seção I

Do Assembleia Geral



Folha
12
Câmara Municipal
de Jacareí



Art. 8º. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Art. 9º. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 10. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 11. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 12. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por quatro anos escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 13. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 14. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 15. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 16. Quadrienalmente, na primeira ou segunda quinzena do mês de dezembro será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

- I - Proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
- II - Proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
- III - Dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal;

Subseção II

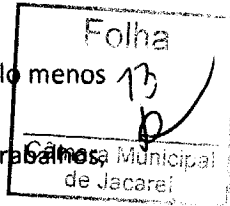
Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 17. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 18. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

- I - Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- III - Aprovar a inclusão e exclusão de associados;
- IV - Conceder o título de associado benemérito;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VII - Aprovar o regimento interno;
- VIII - Deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.



Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II

Da Diretoria

Art. 19. A diretoria é o órgão administrativo da Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, será constituída na seguinte ordem:

- I - Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III– Representante dos Atletas Masculino;
- IV – Representante das Atletas Feminino;
- V –Tesoureiro; Diretor Administrativo e Esportivo e outras diretorias se necessário (Nomeação opcional pelo Presidente).

A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, por escrutínio secreto, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal que terão mandato de quatro anos.

Art. 20. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar necessário.

§ 1º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela Associação.

Art. 21. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos, nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 22. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.

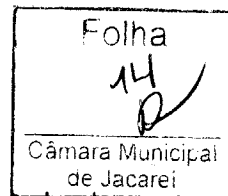
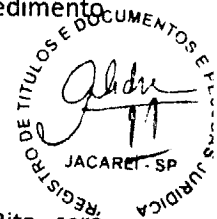
Art. 23. Compete ao Presidente

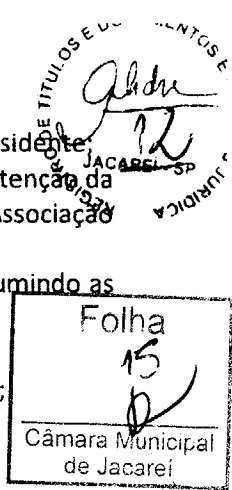
- I – Presidir a Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, supervisionar as suas atividades promover a execução dos calendários e das atividades.
- II - Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
- III - Administrar a Associação, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
- IV - Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
- V - Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- VI - Movimentar, endossar e assinar individualmente os recursos recebidos mediante convênios, subvenções, termos de colaboração ou de fomento, entre outros advindos de parcerias com o Governo Federal, Estadual, Municipal, iniciativas privadas através de cheques, cartão de crédito e débito e/ou transações eletrônicas, abrir e encerrar contas correntes bancárias, autorizar, requisitar, bem como autorizar aplicações e resgates desde que necessário aos fins e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- VII - Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- VIII - Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
- IX - Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- X – Acompanhar a confecção do balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovado do conselho fiscal;
- XI – Acompanhar o balanço contábil anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de Janeiro a Dezembro;
- XII - Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores;
- XIII- Poder para nomear diretorias e tesoureiro se necessário (opcional), como: Tesoureiro; Diretoria Esportiva e Administrativa.

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente (nomeação por assembleia):

- I - Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II - Auxiliar o Presidente na administração da Associação;
- III - Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 25. Compete ao tesoureiro (opcional – nomeado pelo presidente):





- I – Controlar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
- II - Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação; mantendo em estabelecimento bancários, juntamente com o Presidente os valores da Associação Atlética Meninos do Morro podendo aplica-los, ouvida a Diretoria Executiva.
- III – Movimentar; endossar e assinar individualmente na ausência do Presidente e Vice-Presidente, assumindo as competências deles;
- IV - Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
- V - Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;

Art. 26. Compete ao Diretor de Esportes (opcional – nomeado pelo presidente):

- I – Expedir tabelas e regulamentos de cada torneio, competições e campeonatos;
- II – Promover e difundir a modalidade futebol, bem como as outras modalidades esportivas, com relação as regras do esporte, regulamentos das competições e demais legislações desportivas dando inclusive parecer de ordem técnica;
- III – Julgar os pedidos de registro e cancelamento das inscrições dos atletas filiados;
- IV – Organizar e dirigir as competições organizadas pelas Entidades responsáveis na Cidade de Jacareí, e demais Cidades;
- VI – Requisitar a Diretoria Executiva e à Presidência os materiais necessários ao bom funcionamento de seu departamento;

Seção III

Do conselho fiscal (nomeação por assembleia):

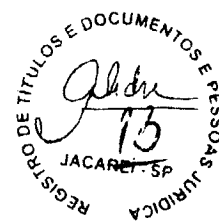
Art. 27. O conselho fiscal será composto por dois membros eleitos, um conselheiro titular e suplente, por quatro anos, com mandatos iguais ao da diretoria executiva, eleitos pela Assembleia Geral na mesma reunião, logo após a eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Art. 28. Aos membros do conselho fiscal compete:

- I- Examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - Dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
- III - Dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV - Dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual;
- V – Denunciar a Diretoria Executiva erros administrativos ou violação da Lei e do Estatuto, ou de seu Regimento Interno, sugerindo medidas a serem tomadas;
- VI – Reunir-se anualmente para apreciação e aprovação da contabilidade, ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 28.1. Representantes dos Atletas Masculino e Feminino compete:

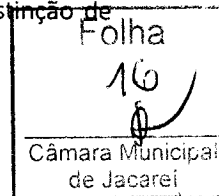
- I - Representar os atletas junto a diretoria;
- II – Participar de reuniões da diretoria;
- II – Representar a associação em eventos esportivos.



CAPÍTULO V Do Quadro Social

Art. 29. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 16 anos, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores;
- II - Contribuintes;
- III - Beneméritos.



§ 1º. Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade.

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:

- I - Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais;
- II - Preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;
- III - Efetuar o pagamento das taxas fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§ 4º. Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.

Seção I

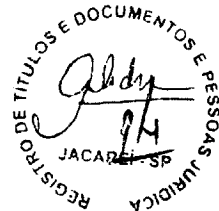
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 30. São direitos dos associados:

- I - Frequentar todas as dependências da Associação;
- II - Votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
- III - Recorrer ao presidente administrativo ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
- IV - Solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos dos estatutos;
- V - Solicitar licença do quadro social por período inferior a seis meses, por motivo julgado justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e anuidades;
- VI - Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas.

Art. 31. São deveres dos associados:

- I - Contribuir de maneira decisiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- II - Evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;
- III - Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
- IV - Comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço, etc;
- V - Procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;
- VI - pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
- VII - apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento da criança, adolescente/adulto.



Seção II

Das Penalidades

Art. 32. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Eliminação.



Art. 33. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 34. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:

- I - O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior.
- II - For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência da Associação.

Art. 35. A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

- I - Deixar de pagar suas contribuições regularmente por um ano consecutivo, desde que convidado a saldar tal débito;
- II - Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

Art. 36. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de dez dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 37. São direitos da Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita:

- I - Receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da Assembleia Geral;
- II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

Art. 38. São deveres da Associação:

- I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o adulto e família;
- II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;
- III - cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol de todos;

Art. 39. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a sessenta dias.

Art. 40. O mandato de todos os poderes da Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita é de quatro anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 41. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 42. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado.

Art. 43. O presente estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 44. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores da Associação.

Art. 45. A associação Meninos do Morro Vila Santa Rita, somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

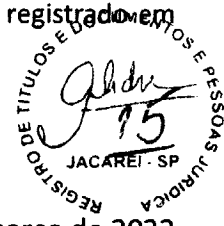
§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecúvel a existência da Associação.

§ 2º. No caso de dissolução da Associação, os bens pertencentes às mesmas serão entregues a uma entidade congênera comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

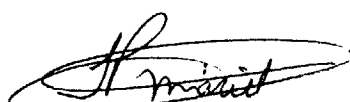

§ 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 46. Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

Art. 47. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

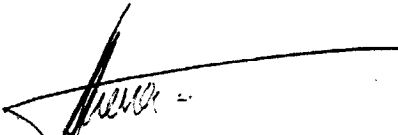


Jacaré, 31 de março de 2023

ILSON PEREIRA MACIEL

Presidente Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita


Alexandre de Paula Vieira
OAB/SP 279.199
RG. 24.389.497-1 / CPF. 150.220.428-27

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JACARÉ - SP
R. Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 79 - Centro - Jacaré/SP - Tel: 12-3952-4948 - jacarer@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança (doc's/rr-acan) a firma indicada de
ILSON PEREIRA MACIEL
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé,
Jacaré, 16 de maio de 2023. Em testemunho da verdade.
Janaina Arantes Godoy de Camargo (Oficiala Substituta)

Total R\$ 0,11

Válido somente com o selo AA-00086971

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Câmara Municipal de Jacaré/SP
Rua Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 79 - Centro - Jacaré/SP - Tel: 12-3952-4948 - jacarer@arpensp.org.br

Colégio Notarial do Brasil
115451
FIRMA 1
S10477AA0086971



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha  Câmara Municipal de Jacareí
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.327.547/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2021	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA MENINOS DO MORRO VILA SANTA RITA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ESPORTIVA MENINOS DO MORRO VILA SANTA RITA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV PLINIO DA CUNHA TOLEDO		NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****	
CEP 12.319-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLINAS	MUNICÍPIO JACAREI		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSA.LUQUE.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 3959-1888		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **08:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO Esportiva Menino Do Morro Vila Santa Rita

CNPJ N° 43.327.547/0001-09 inscrições municipal N°2131410287

Estrada Estadual Francisco Eugenio Bicudo, 342 – VILA SANTA RITA – CEP 12.319.150 – Jacareí –SP

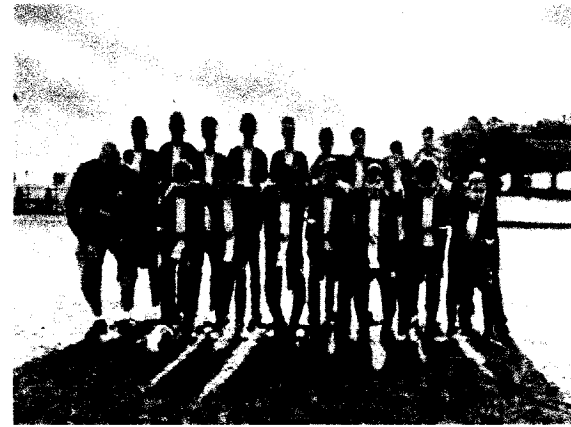
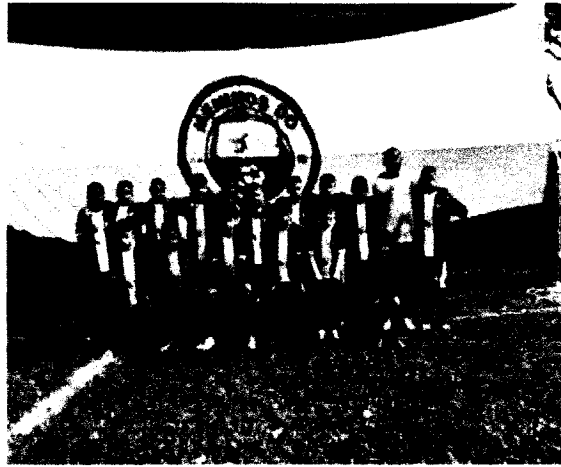
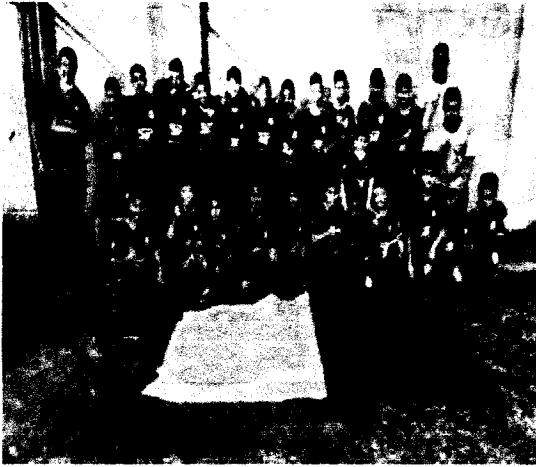
Contato: (12) 98824-1048

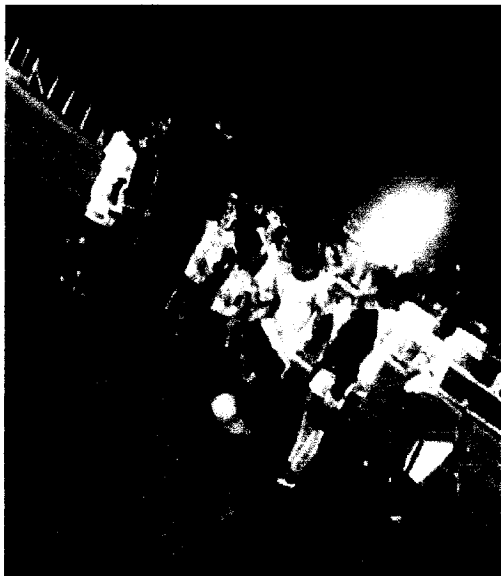


A Associação Esportiva Menino do Morro Vila Santa Rita é uma Associação do direito privado, beneficente, com fins não econômicos, fundada em 16 de fevereiro de 2016, mas sendo providenciada sua existência de direito em 08 de junho de 2021, com sede e foro na Cidade de Jacareí, estado de São Paulo sito à Avenida Plínio da Cunha Tolete nº 279, CEP 12.319-100, Jardim Colinas Jacareí/SP, é uma entidade esportiva que atua no atendimento e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do adulto e seus familiares contribuindo assim para o desenvolvimento de atividades esportivas, culturais, ambientais, educacionais, de seus atendidos. A associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado, e suas finalidades são:

- Atuar na área de assistência social no que se refere à proteção social básica e especial;
- Promover voluntários; promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem adulto;
- Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacidade cultural;
- Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
- Promover e oferecer atividades e oficinas de esporte e lazer por meio das modalidades olímpicas, não olímpicas e paraolímpicas além do futsal (FIFA), futebol de salão clássico (AMF), futebol society, artes marciais, dança, escolinha de futebol para o público atendido e participando de circuitos, festivais, torneios e competições amadoras e profissionais de alto rendimento no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional;
- Fazer o acompanhamento Escolar de seus assistidos, atuando na redução da evasão escolar; realizar e participar de torneios e competições escolares; participar de competições esportivas futebolísticas (futebol de campo e de futebol de salão), e todas as categorias;
- A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e a comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Abaixo segue algumas fotos do nosso trabalho:







DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita CNPJ 43.327.547/0001-09 Rua Francisco Eugênio Bicudo, no. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP – Brasil, que é uma Instituição do terceiro setor sem fins econômicos, de iniciativa e direito privado, registrada no cartório do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jacareí – SP, sob o nº 11.116, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº 2.274 de 16/09/1985, que:

É Pessoa Jurídica de Direito Privado constituída no país;

Está funcionando regular e interruptamente há mais de 1 (um) ano;

Não remunera qualquer membro de sua diretoria, direta ou indiretamente;

Não distribui qualquer parcela de seu Patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

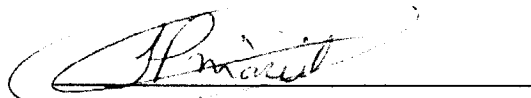
Não atende exclusivamente a seus sócios;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 24 de maio de 2023.

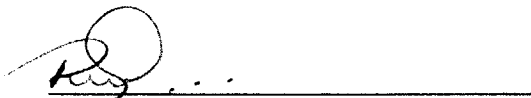
Presidência:

Para o cargo de **Presidente**: Sr. **Ilson Pereira Maciel**; brasileiro; casado; microempreendedor; filiação de Maria Pereira Maciel e Paulo Vicente da Silva; portadora da cédula de identidade RG 29.456.086-5 SSP SP; inscrito no CPF sob o nº 256.868.938-29, residente e domiciliado Avenida Plínio da Cunha Toledo, 279 Jd. Colinas – Jacareí – SP CEP 12.319.000 email: meninosdomorro10@yahoo.com.br.



Ilson Pereira Maciel

Para o cargo de **Vice-Presidente**: **Roderson Marques da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG: 28.892.338-8 /SSP/SP, CPF: nº 224.649.038-33, filiação de Reinaldo Marques da Silva e Vera Lúcia de Oliveira da Silva, residente a Rua São Daniel, 174 Jardim Colina, CEP 12.319.000, Jacareí – SP; email: rodermorro@gmail.com.



Roderson Marques da Silva

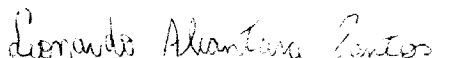
Conselho Fiscal:

Para o cargo de **Conselheiro Fiscal Titular**: Sr. **Gabriel Augusto Carvalho**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CPF 441.793.738-90 / RG 40.699.284-8 / SSP/SP; filiação de Antônio Benedito de Carvalho e Maria Verônica Gonzaga de Carvalho; residente a Rua Resende, 419 – Jardim Colina , CEP: 12.319-000 / Jacareí – SP, email: gabriel.poly12@gmail.com.



Gabriel Augusto Carvalho

Para o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente: Leonardo Alcântara Santos**, brasileiro, solteiro, Ajudante de Instalação de Tubulação, CPF 362.365.798-06 / RG 47.152.244-2 / SSP/SP, filiação de Ideval Souza Santos e Maria das Graças Alcântara Santos; residente a Rua São Daniel,325 - Jardim Colina, CEP: 12.319.000 – Jacareí – SP; email: leonardoalcantaraaaa@gmail.com.



Leonardo Alcântara Santos

Representante dos Atletas:

Para o cargo de **Representante dos Atletas "Masculino": Edegard Marciano da Silva**, brasileiro, casado, Atleta, CPF 063.777.038-21 / RG 18.228.658-9 / SSP/SP; filiação Sebastião Marciano da Silva e Terezinha Maria de Siqueira da Silva, residente a Rua das Lavras, 306 – Jardim Colina, CEP: 12.319.000 / Jacareí – SP. Email: rafa.lemee@hotmail.com.



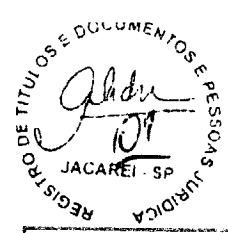
Edegard Marciano da Silva

Para o cargo de **Representante dos Atletas "Feminino": Rafaela Leme da Silva**, brasileira, casada, Atleta, CPF 424.421.918-81 / RG 44.347.313-4 / SSP/AC; filiação de Edegard Marciano da Silva e Vilma das Graças Leme da Silva; residente a Rua das Lavras, 306 – Jardim Colina, CEP: 12.319.000 / Jacareí – SP. Email: rafa.lemee@hotmail.com



Rafaela Leme da Silva

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JACAREÍ/SP**

Ilson Pereira Maciel; brasileiro; casado; microempreendedor; filiação de Maria Pereira Maciel e Paulo Vicente da Silva; portadora da cédula de identidade RG 29.456.086-5 SSP SP; inscrito no CPF sob o nº 256.868.938-29; residente e domiciliado Avenida Plínio da Cunha Toledo, 279 Jd. Colinas – Jacareí – SP CEP 12.319.00 email: meninosdomorro10@yahoo.com.br, representante legal da Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.327.547/0001-09, com sede nesta cidade de Jacareí/SP, na Rua Francisco Eugênio Bicudo, no. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil, REQUER a V. Senhoria, se digne proceder ao REGISTRO da Ata de Assembleia Ordinária da Prestação de Contas 2021 e 2022, Eleição dos Representantes dos Atletas “Masculino” e “Feminino” para o período de 2023-2025 e o Termo de Posse dos representantes Masculino e Feminino, membro à margem da inscrição número 2.867, Registro de Pessoas Jurídicas, nos termos dos artigos 45, 46, 985, 999, § 1º, 1150 e 1151 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 e seguintes da Lei nº 6015/73 (Lei dos Registros Públicos), anexado a este, duas vias dos documentos exigidos pela mencionada lei e demais disposições, destinando-se uma delas para arquivamento neste Cartório, junto aos autos do processo de registro respectivo.

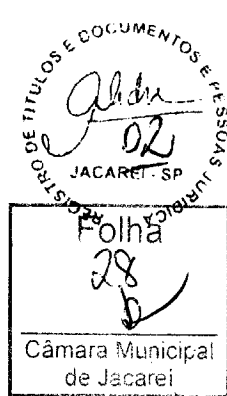
P. deferimento

Jacareí, 04 de abril de 2023.

Ilson Pereira Maciel
Presidente

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacaré - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DO MORRO VILA SANTA RITA

No dia 31 de março de 2023, iniciando na 2ª chamada às 19hs30, na Estrada Theofilo Teodoro Resende, no. 1.217 Jardim Colinas – CEP 12.319-000 - Jacaré - SP - Brasil. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 19h00 e em segunda convocação às 19h30. Participantes identificados na lista de presença (Anexo). Iniciado os trabalhos com abertura oficial da Assembleia, feita pelo Presidente Sr. Ilson Pereira Maciel, a qual agradeceu a presença de todos e compôs a mesa, a saber: Presidente da Assembleia: Sr. Ilson Pereira Maciel, portador do CPF nº 256.868.938-29; Secretário – Sr. Valdir Lemes da Silva, portador do CPF nº 090.726.998,23; e passando a condução dos trabalhos para o Sr. Ilson Pereira Maciel; Seguindo Roteiro proposto, foi apresentado os slides, a saber:

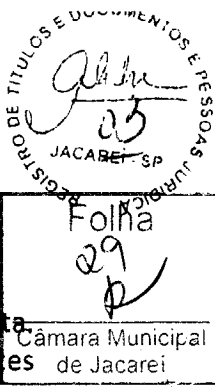
- 1) **Apresentação da Prestação de Contas de 2021 e 2022**, o Sr. Ilson, presidente, informou que em ambos os períodos a instituição esteve em atividades operacionais, mas não houve movimentação financeira e também da contabilização de movimentos contábeis. Assim sendo, as declarações acessórias foram sem movimentação. Assim sendo, desde a constituição da Instituição, a entidade não tem a confecção de Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado e o Balancete. Desta forma **foi aprovado com unanimidade a prestação de contas de 2021 e 2022 sem movimento.**
- 2) **Eleição da Diretoria**, para. Atender a alteração do estatuto, tivemos a eleição dos representantes dos atletas masculino Sr. Edergard Marciano da Silva e feminino Sra. Rafaela Leme da Silva, quais todos foram **eleitos por aclamação, para o período de 01/04/2023 até 31/03/2025.**

O Presidente Sr. Ilson parabenizou todos os envolvidos nas campanhas sociais do período tão difícil da COVID 19 e desejou sucesso a todos os colaboradores ao retorno de nossas atividades em 2021 e 2022.

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacaré - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09

Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson



Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos presentes ata lida e aprovada, sendo assinada por todos presentes (lista de presença anexa)

Sr. Ilson Pereira Maciel
Presidente da Assembleia

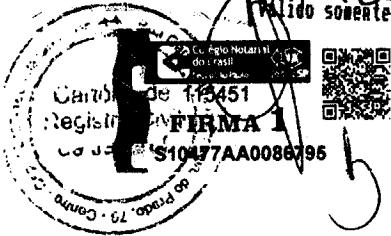
Valdir Lemes da Silva
Secretária da Assembleia

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JACAREÍ - SP
R. Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 79 - Centro - Jacareí/SP - Tel. 12-3952-4948 - jacarei@atpensp.org.br

Reconheço por semelhança (doc s/vr e con) a firma indicada de
ILSON PEREIRA MACIEL que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé,
Jacareí, 28 de abril de 2023. Em testemunho da verdade.

Valor Total R\$ 8,11 Bruna Fernanda da Silva Santos (Ecrevente)

Valido somente com o selo AA-00086795



Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

Emol.	R\$ 80,77
Estado	R\$ 22,98
Sefaz	R\$ 15,71
R. Civil	R\$ 4,26
T. Justiça	R\$ 5,54
Min. Público	R\$ 3,88
Imp. Municipal	R\$ 4,04

Total R\$ 137,18
Selos e taxas
Recolhidos p/verba
Esse registro contém 02 folhas.

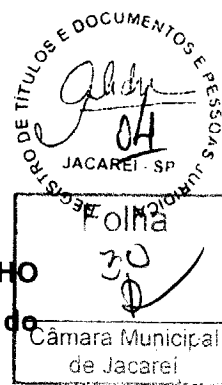
Prenotado sob o n.11.477 em
05/05/2023.Registrado e digitalizado hoje
sob o n.11.117 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n.10211/12/07/2021 do livro protocolo.-

Jacareí/SP, 18 de Maio de 2023.

Alexandre de Oliveira
Ecrevente Autorizado

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09

Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson



Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacaréi - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

TERMO DE POSSE E DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DA PRESIDENCIA, CONSELHO FISCAL E REPRESENTANTES DE ATLETAS DA Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita – CNPJ 43.327.547/0001-09 – GESTÃO 2023-2027

Em 01 de abril de 2023 às 19 horas, na Estrada Theofilo Teodoro Resende, no. 1.217 Jardim Colinas – CEP 12.319-000 - Jacaréi - SP - Brasil, não sofrendo a chapa eleita qualquer impugnação e após a devida entrega de documentação solicitada, conforme Capítulo IV artigos 7º e Item I- Assembleia Geral do Estatuto Social, **TOMAM POSSE** os membros dos Representantes dos Atletas “Masculino e Feminino” da Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.327.547/0001-09, que concorreram às eleições em Assembleia Geral Ordinária, no dia 01 de março de 2021, sendo eleitos para o período de 2023-2027 (01 de abril de 2023 até 31 de março de 2025), por aclamação a única chapa candidatada, formada pelos membros a seguir relacionados:

Representante dos Atletas:

Para o cargo de **Representante dos Atletas “Masculino”**: **Edegard Marciano da Silva**, brasileiro, casado, Atleta, CPF 063.777.038-21 / RG 18.228.658-9 / SSP/SP; filiação Sebastião Marciano da Silva e Terezinha Maria de Siqueira da Silva, residente a Rua das Lavras, 306 – Jardim Colina, CEP: 12.319.000 / Jacaréi – SP. Email: rafa.lemec@hotmail.com.

Edegard Marciano da Silva

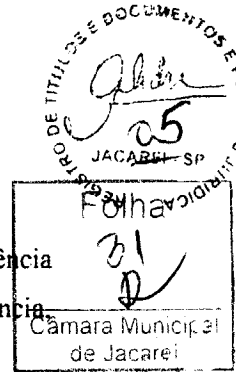
Para o cargo de **Representante dos Atletas “Feminino”**: **Rafaela Leme da Silva**, brasileira, casada, Atleta, CPF 424.421.918-81 / RG 44.347.313-4 / SSP/AC; filiação de Edegard Marciano da Silva e Vilma das Graças Leme da Silva; residente a Rua das Lavras, 306 – Jardim Colina, CEP: 12.319.000 / Jacaréi – SP. Email: rafa.lemec@hotmail.com

Rafaela Leme da Silva

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacaréi - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

Todos os membros empossados declaram conhecer e aceitar as referidas atribuições de competência dos cargos, assumindo o compromisso de exercê-los com dedicação, lealdade, ética e eficiência, respeitando e fazendo cumprir a legislação vigente.



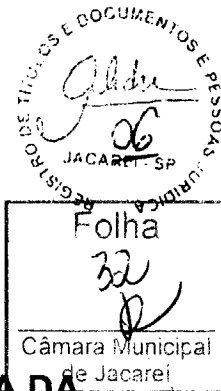
Para constar, foi o presente Termo lavrado em 2 (duas) vias.

Ilson Pereira Maciel

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita
CNPJ 43.327.547/0001-09
Rua Francisco Eugênio Bicudo, nº. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson



EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MENINOS DO MORRO VILA SANTA RITA

Convocação: São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 2023, Estrada Theofilo Teodoro Resende no. 1.217, Jardim colinas – CEP 12.319-000 - Jacareí - SP - Brasil. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 19h00 e em segunda convocação às 19h30.

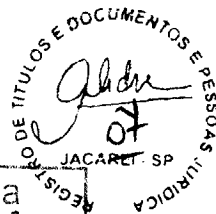
Ordem do Dia:

1. Prestação de contas 2021 e 2022;
2. Eleição período de 01/04/2023 até 31/03/2025: Representante dos Atletas Masculino e Representante dos Atletas Feminino.

Em caso de dúvidas, a secretaria da Rua Francisco Eugênio Bicudo, no. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil. Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 14h às 18h.

Jacareí, 02 de março de 2023.

Ilson Pereira Maciel
Presidente



Folha 33
 Câmara Municipal de Jacareí

LISTA DE PRESEÇA – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 31/03/2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP - Registro n. 11.117

NOME COMPLETO Gabriel Augusto Comalho	Assinatura <i>Gabriel A. Comalho</i>		
CARGO Conselheiro fiscal titular	RG 40.699.284-8	CPF 441.793.738-90	
NOME COMPLETO Leonardo Alcântara Santos	Assinatura <i>Leonardo</i>		
CARGO conselheiro fiscal suplente	RG 47152244-2	CPF 362365798-06	
NOME COMPLETO Kassella Lima da Silva	Assinatura <i>Kassella</i>		
CARGO Representante Atletas Femininos	RG 44347313-4	CPF 424421918-81	
NOME COMPLETO EDIEGAL MARCIANO DA SILVA	Assinatura <i>EDIEGAL</i>		
CARGO REPRESENTANTE ATLETA MASCULINO	RG 18228658	CPF 66377703821	
NOME COMPLETO Pedro Henrique Marques da Silva	Assinatura <i>Pedro</i>		
CARGO VICE Presidente	RG 28892338-8	CPF 224649038-33	
NOME COMPLETO Ilson Pereira Maciel	Assinatura <i>Ilson Maciel</i>		
CARGO PRESIDENTE	RG 29456086-5	CPF 25686893829	
NOME COMPLETO Gabriel Ferreira Maciel	Assinatura <i>Gabriel F. Maciel</i>		
CARGO ATLETA	RG 39465774-3	CPF 503373028-38	
NOME COMPLETO Caetano Ferreira da Silva	Assinatura <i>Caetano</i>		
CARGO MEMBRO	RG 40258507	CPF 54122910900	
NOME COMPLETO Douglas Henrique de Souza	Assinatura <i>Douglas H.</i>		
CARGO MEMBRO	RG 42164311	CPF 22823293827	
NOME COMPLETO Raphael Inácio Jansen	Assinatura <i>Raphael</i>		
CARGO ATLETA	RG 50792141-0	CPF 47323139813	

Associação Esportiva Meninos do Morro Vila Santa Rita CNPJ 43.327.547/0001-09
 Rua Francisco Eugênio Bicudo, no. 2, Vila Santa Rita – CEP 12.319-150 - Jacareí - SP - Brasil
 meninosdomorro10@yahoo.com.br - Telef. 12 981001214 - Ilson

Folha 34
 08
 JACAREÍ - SP
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E AÇÕES JURÍDICAS
 Câmara Municipal de Jacareí

NOME COMPLETO Izobelle Cristina Duarte Fernandes	Assinatura Izobelle Fernandes	
CARGO Membro	RG 38750733-4	CPF 459477558-54
NOME COMPLETO André Ricardo Gomes	Assinatura André Ricardo Gomes	
CARGO Comissão	RG 32291681-1	CPF 2825794589

NOME COMPLETO Franklin S. Campos	Assinatura	
CARGO Comissão	RG 42434363	CPF 32169646956

NOME COMPLETO Domenico Facciolla Soares	Assinatura	
CARGO Atleta	RG 30.450.055-2	CPF 425.148.408-90

NOME COMPLETO Valdir Lemes da Silva	Assinatura Valdir Lemes	
CARGO Contador	RG 18851840-3	CPF 090.726.998-23

NOME COMPLETO	Assinatura	
CARGO	RG	CPF

NOME COMPLETO	Assinatura	
CARGO	RG	CPF

NOME COMPLETO	Assinatura	
CARGO	RG	CPF

NOME COMPLETO	Assinatura	
CARGO	RG	CPF

NOME COMPLETO	Assinatura	
CARGO	RG	CPF

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 de Jacareí/SP - Registro N. 11.117

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEONARDO ALCANTARA SANTOS

FILIAÇÃO
IDEVAL SOUZA SANTOS

MARIA DAS GRACAS ALCANTARA SANTOS

DATA NASCIMENTO: 03/01/1991

LOCAL NASCIMENTO: JACAREÍ - SP

ASSIMILADA DO TÍTULO

8320-4

CPF: 33.263.747/85

REGISTRO CIVIL: 47.152.244-2 2 466 DATA DE EMISSÃO: 18/01/2003

JACAREÍ - SP JACAREÍ OR LV A: 80745 519 / 954004

T. ELEITOR: 00402551500141 SERIE: 10


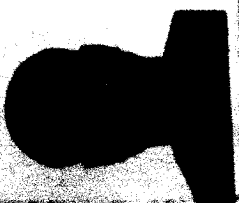
REGISTRO PROFISSIONAL: 1172576493

CRI: 101218

CPF: 33.263.747/85

ASSIMILADA DO TÍTULO

VALIDADE: 10/06/2008



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOPE
GABRIEL AUGUSTO CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
40699284 SSP/SP

CPF
441.793.738-90

DATA NASCIMENTO
05/09/1994

FILIAÇÃO
ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO
MARIA VERONICA GONZAGA DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

NP REGISTRO
06491941091

VALIDADE
13/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/10/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2126992295

OBSERVAÇÕES
A

Gabriel Augusto Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JACAREI, SP

DATA EMISSÃO
12/01/2021

Ernesto Mascarelli Neto Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

11793601881
SP002679961

PROIBIDO PLASTIFICAR
2126992295

SÃO PAULO
DENATRAN CONTINUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME
RODERSON MARQUES DA SILVA

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/01/1981 JACAREÍ/SP

DATA EMISSÃO
07/10/2022

DATA VALIDADE
04/10/2032

ACC
D

COD. IDENTIFIC. QN. BRASOC. UF
28992338 SSP/SP

RG COP
224.849.038-33

Nº DE REGISTRO
02069137367

GR. CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PLACAJA
REINALDO MARQUES DA SILVA

VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA

T. ASSINATURA DO PORTADOR

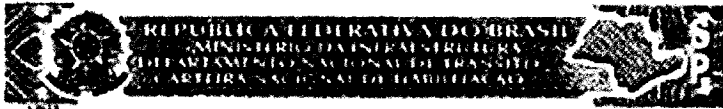
R.D.

VALIDADE 7 ANOS / 72 SEMANAS

2463224116

ACC	UB	ACC	UB	ACC	UB	ACC	UB	ACC	UB	ACC	UB
A	08										
A	08										
A	08										
A	08										
A	08										
A	08										

POTENCIA / WATTS
2463224116



RAFAELLA LEME DA SILVA



DOC. IDENTIFIC. / CIL. PRECATORIO, SP
44347313 60P/SP

CNPJ
624.621.918-81 DATA NASCIMEN.
20/02/1994

NOME DO
EDGARD MARCIANO DA
SILVA
VILMA DAS GRACAS LEME
DA SILVA

POSSEÇÃO
RTE CAT. PAR
B

NUM. IDENTIFIC.
07084289204 VALOR
11/07/2022 1ª ANUL. TIT. C.
07/07/2018

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2118001995



LIBERADA EM:
A
EAR

Assinatura do Possuidor

LOCAL
JACAREÍ, SP DATA CADASTRO
21/10/2020

7. Rua: Manoel de Aguiar, nº 100 - J. Jacareí - SP
65501-346387
08789918063

PRIMEIRO PLANTAR
2118001995

SÃO PAULO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2356026815

NOME
EDEGARD MARCIANO DA SILVA



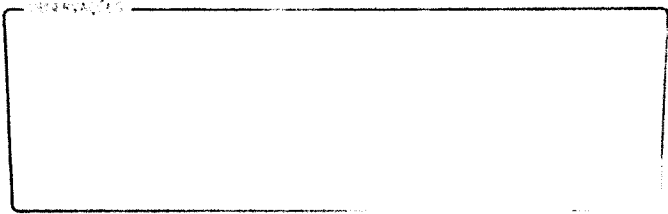
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18228658 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
063.777.038-21 07/02/1965

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MARCIANO DA
SILVA
TEREZINHA MARIA DE
SIQUEIRA DA SILVA

PERMISSÃO ALC CAT. HABIL
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO VALIDADEZ 1ª HABILITAÇÃO
03189735611 21/02/2027 02/12/1987



EDEGARD

PROIBIDO PLASTIFICAR
2356026815

ASSINATURA DO PORTADOR
JACAREÍ, SP

Ernesto Mascetani Neto Diretor Presidente do
Departamento Nacional de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO